



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designa fiscalização administrativa para os Contratos Administrativos nº 07/2017, 12/2017, 17/2017, 10/2016, 25/2016 e 26/2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização administrativa no Ministério Público Federal no Espírito Santo para os contratos a seguir:

Nº do Contrato	Objeto
10/2016	Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial armada para PRES, PRM/CIT e PRM/SAM.
25/2016	Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra e todo material e equipamentos.
26/2016	Prestação de serviços de recepcionista, contínuo, copeiragem e artífice, com fornecimento de mão de obra, nas dependência da PR/ES, PRM/CIT, PRM/SAM, PRM/LIN e PRM/COL.
07/2017	Contratação de 02 menores aprendizes para o MPF/ES.
12/2017	Serviços de portaria e de limpeza nas dependências do canteiro de obras da nova sede.
17/2017	Prestação de serviços remanescentes de recuperação e reforço estrutural na área de garagem da futura sede.

Art. 2º Designar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotada e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para atuar conforme segue:

Servidora	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Pauline Bubach Franca Gomes	21277	Tecnico do MPU/ Apoio Tecnico-Administrativo/ Administracao	Coordenadoria de Administracao da PR/ES	Administrativa	Fiscal Administrativa

Art. 3º Nos casos de afastamento da servidora, a fiscalização administrativa será realizada pelo fiscal técnico do respectivo contrato.

Art. 4º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 28.

MPF
Ministério Público Federal